

DECRETO Nº 2.733, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.123.0002.2014 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.3.90.39.0000 – 47703 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 195.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados
Recurso 0001 – Livre
05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.0000 – 337 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.01.04.122.0002.2021 MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.
3.1.90.94.0000 – 46993 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.03.15.452.0012.2034 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.0000 – 483 Material de Consumo R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
07.01.12.122.0002.2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
3.1.91.13.0000 – 527 Contribuições Patronais R\$ 4.900,00
3.3.90.30.0000 – 505 Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 – 507 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 10.000,00
SUBTOTAL R\$ 24.900,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
08.03.10.301.0018.2080 MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL - ESB
4.5.30.93.0000 - 47657 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
Estadual
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde

09.02.08.244.0017.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.0000 – 48003	Diárias – Civil.....	R\$	2.500,00
3.3.90.39.0000 – 47187	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	4.500,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1062	Programa IGD – Bolsa Família		
09.05.08.244.0011.1017	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.30.0000 – 343	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.0000 – 47441	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.000,00
	SUBTOTAL	R\$	17.000,00
662	Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Recurso 1151	Fundo Municipal da Assistência Social		
	TOTAL.....	R\$	270.400,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.0000 – 47698	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	95.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
Recurso 0001	Livre		
04.01.04.129.0002.2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISC. E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.08.0000 – 47548	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
3.3.90.08.0000 – 47572	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	Livre		
06.01.04.122.0002.2022	MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
3.1.90.11.0000 – 421	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001	Livre		
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA		
3.3.90.30.0000 – 47715	Material de Consumo	R\$	100.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
Recurso 0001	Livre		
07.01.12.122.0002.2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO		
3.1.91.13.0000 – 47424	Contribuições Patronais	R\$	4.900,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.02.12.361.0014.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA JOSÉ RUBIN FILHO		

3.3.90.30.0000 – 47931	Material de Consumo	R\$	20.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
08.03.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
4.4.90.52.0000 – 47825	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
621	– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4293	- Aquisição De equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde		
09.02.08.244.0017.2111	CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA-IGDBF		
3.3.90.14.0000 – 47156	Diárias – Civil	R\$	1.150,00
3.3.90.30.0000 – 730	Material de Consumo	R\$	3.350,00
	SUBTOTAL	R\$	4.500,00
660	– Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1062	– Programa IGD – Bolsa Família		
09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ		
3.3.90.32.0000 – 47592	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	R\$	10.000,00
3.3.90.39.0000 – 47593	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.000,00
	SUBTOTAL	R\$	17.000,00
662	– Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social		
	TOTAL.....	R\$	270.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração